DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE NOVA FRIBURGO - RJ
Av. Alberto Braune, 225 - Centro - Nova Friburgo/RJ
diario.novafriburgo.rj.gov.br - Lei Municipal nº 4.565/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas do Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação, fulcrada no caput do artigo 25 da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 9.053/2019, correspondente ao gerenciamento e a execução das atividades e serviços de saúde na unidade de pronto atendimento – UPA 24h, tendo como favorecido Viva Rio, CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com valor de R$ 2.172.804,88 (dois milhões, cento e setenta e dois mil, oitocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos).

Nova Friburgo, 03 de dezembro de 2025.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro

Prefeito

Código identificador: 539f830d-aeb0-4d98-a6ee-85da99578bbf